



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### EDITAL 01/ 2020

## PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO

A Comissão Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física da Universidade de Pernambuco e Universidade Federal da Paraíba (PAPGEF- UPE/UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regulamenta as condições de ingresso de discentes para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Física do referido programa, no ano letivo de 2020.

O presente Edital, aprovado em reunião do Colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB do dia 17 de julho de 2020, obedece ao Acordo de Cooperação Técnica UPE/UFPB Nº. **015/2018**; aos dispositivos regimentais vigentes e demais instrumentos legais pertinentes, a saber:

- I. [Regimento interno UPE](#) aprovado na upe 15/10/2015, que regulamenta a estrutura Acadêmica do PAPGEF vinculado à Escola Superior de Educação da Universidade de Pernambuco - UPE e ao Centro de Ciências da Saúde da UFPB.
- II. Resolução [CONSEPE-UFPB Nº 49/2015](#), que aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física,
- III. Resolução [CEPE-UPE Nº 041/2020](#) que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UPE;
- IV. Resolução [CONSEPE-UFPB Nº 79/2013](#), que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB;
- V. Resolução do [CONSEPE-UFPB Nº 07/2013](#), que estabelece condições mínimas nos editais de seleção com vistas ao ingresso nos Programas e Cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* da UFPB,
- VI. [Portaria Normativa MEC Nº 13/2016](#) Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Brasileira;
- VII. Resolução [CONSEPE-UFPB Nº 58/2016](#), que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.
- VIII. [Decreto Federal Nº 83.936](#), de 6 de setembro de 1979, que simplifica processos e dá outras providências referente à exigência de apresentação de documentos e atestados,
- IX. [Decreto Federal Nº 6.593, de](#) 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal.
- X. [Decreto Federal Nº 6.135](#), de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

E, considerando o período de excepcionalidade, imposto pela pandemia da Covid-19, também está sob a égide da Portaria [PRPG/UFPB Nº 54/2020](#) e da Nota Técnica da [PROPEGI/UPE](#) publicada em 30/04/2020, que dispõem sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, as Atividades da Pós-Graduação Stricto-senso.

### 1 DO OBJETIVO

O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB é atuar na formação de pesquisadores e na qualificação de recursos humanos, com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Educação Física, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

### 2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderá se candidatar a este processo de seleção o portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação, desde que a IES formadora seja reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se o disposto na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.
- 2.2 Nos casos em que os candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que tenham obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, os diplomas apresentados por ocasião da matrícula do candidato deverão estar revalidados no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais, que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação e ainda de países do Mercosul, conforme definido no **art. 49**, §1º e §2º do Regimento Interno do PAPGEF-UPE/UFPB.

### 3 DA DURAÇÃO

- 3.1 O Curso de Mestrado em Educação Física deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses (um semestre).
- 3.2 O presente edital estabelece as normas para seleção dos (as) estudantes que irão compor a turma que ingressará no ano letivo de 2020. A contagem do tempo para integralização do curso se dará a partir do mês da matrícula institucional.

### 4 DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

- 4.1 O Programa está organizado em torno de duas áreas de concentração, cada uma abrangendo suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ÁREA I - SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.

#### Linha 1 - Cineantropometria e Desempenho Humano

Abrange investigações relativas ao desempenho humano e a Cineantropometria nas dimensões morfológicas, metabólicas e funcionais por uma perspectiva biológica e comportamental, em diferentes grupos e contextos.

#### Linha 2 - Exercício físico na saúde e na doença

Abrange investigações relativas à análise dos efeitos agudos e crônicos do exercício físico em indivíduos com diferentes condições de saúde, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da fisiologia e da bioquímica.

#### Linha 3 - Epidemiologia da atividade física

Abrange investigações relativas à prática de atividade física e dos comportamentos sedentários, seus determinantes, suas inter-relações com diferentes indicadores de saúde apropriando-se do referencial teórico-metodológico da epidemiologia e da saúde coletiva.

### ÁREA II - CULTURA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos.

#### Linha 4 - Estudos socioculturais em Educação Física

Abrange investigações socioculturais do movimento humano, apropriando-se do referencial teórico-metodológico da filosofia, sociologia, antropologia e psicologia para abordar as inter-relações entre as práticas corporais e modos de vida dos diferentes grupos sociais.

#### Linha 5 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como à prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da História, Política e Sociologia da Educação (Currículo, Didática, Organização do Trabalho Pedagógico) e das expressões lúdicas e/ou agonísticas do movimento humano.

## 5. DAS VAGAS

- 5.1 A quantidade de **vagas** está estabelecida de acordo com a disponibilidade de vagas de cada professor/orientador conforme apresentado no **quadro 1**.



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

**Quadro 1.** Professores, respectivas linhas de atuação e limite de vagas disponíveis regulados pelo presente Edital.

| Linhas e Professores                                                                      | Vagas |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b><u>Linha 1 - Cineantropometria e desempenho humano - 12</u></b>                        |       |
| Aline de Freitas Brito                                                                    | 2     |
| Alexandre Sérgio Silva                                                                    | -     |
| Fabio Yuzo Nakamura                                                                       | -     |
| Gilmário Ricarte Batista                                                                  | 2     |
| Heleodório Honorato dos Santos                                                            | -     |
| Leonardo de Souza Fortes                                                                  | -     |
| Manoel da Cunha Costa                                                                     | 1     |
| Marcos André Moura dos Santos                                                             | 1     |
| Maria do Socorro Cirilo de Sousa                                                          | 3     |
| Maria Teresa Cattuzzo                                                                     | 1     |
| Ytalo Mota Soares                                                                         | 2     |
| <b><u>Linha 2 - Exercício físico na saúde e na doença – 3</u></b>                         |       |
| Alexandre Sérgio Silva                                                                    | 1     |
| Amilton da Cruz Santos                                                                    | -     |
| Manoel da Cunha Costa                                                                     | -     |
| Maria do Socorro Brasileiro Santos                                                        | 1     |
| Marco Aurélio de Valois Correia Junior                                                    | 1     |
| Rodrigo Cappato de Araújo                                                                 | -     |
| Clarice Maria de Lucena Martins                                                           | -     |
| <b><u>Linha 3 - Epidemiologia da atividade física – 11</u></b>                            |       |
| Clarice Maria de Lucena Martins                                                           | 1     |
| Filipe Ferreira da Costa                                                                  | 1     |
| Jorge Bezerra                                                                             | 2     |
| José Cazuza de Farias Júnior                                                              | 2     |
| Mauro Virgílio Gomes De Barros                                                            | 2     |
| Rafael Miranda Tassitano                                                                  | 3     |
| <b><u>Linha 4 - Estudos socioculturais em Educação Física – 4</u></b>                     |       |
| Adriana de Farias Gheres                                                                  | 1     |
| Ana Raquel Mendes dos Santos                                                              | 1     |
| Iraquitán de Oliveira Caminha                                                             | 2     |
| <b><u>Linha 5 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física – 7</u></b> |       |
| Lívia Tenório Brasileiro                                                                  | 2     |
| Marcelo Soares Tavares de Melo                                                            | 2     |
| Marcilio Barbosa Mendonça de Souza Júnior                                                 | 1     |
| Pierre Normando Gomes da Silva                                                            | 2     |



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

- 5.2 Mais informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página do Programa na Internet <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>
- 5.3 Em atendimento à portaria normativa MEC nº **13/2016** e Resolução CONSEPE–UFPB Nº **58/2016**, serão destinadas **20%** das vagas de cada linha de pesquisa, para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiências (de acordo com as categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 e da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estatuto da pessoa com deficiência) e os que pertençam a comunidades tradicionais (conforme descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007); as quais estão distribuídas conforme indicado no quadro 2.

**Quadro 2.** Vagas destinadas para candidatos (as) oriundos (as) das diferentes ações afirmativas de acordo com as linhas de pesquisa.

| Área de Concentração                 | Linhas de Pesquisa                                            | vagas |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|
| Saúde, Desempenho e Movimento Humano | Cineantropometria                                             | 2     |
|                                      | Exercício físico na saúde e na doença                         | 1     |
|                                      | Epidemiologia da atividade física                             | 2     |
| Cultura, Educação e Movimento        | Estudos socioculturais em Educação Física                     | 1     |
|                                      | Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física | 1     |

- 5.3.1 Nos casos de linhas de pesquisa em que o percentual aplicado resultar em quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às ações afirmativas, esse número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, nos casos de fração for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e diminuído para número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração ser menor que 0,5 (cinco décimos). E quando houver menos de 3 (três) vagas em uma determinada Linha de pesquisa, não haverá reserva de vagas às ações afirmativas nesta linha.
- 5.3.2 Estes candidatos concorrerão entre si, considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.
- 5.3.3. Os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no **Anexo IV** deste edital. Os (as) candidatos (as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

- 5.3.4 Os (as) candidatos (as) cujo perfil permite mais do que uma opção para a vaga mencionada no item 4.4 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 5.4 Caso as vagas mencionadas no item 5.3 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.5 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas, ao final do processo de seleção, caso não haja candidatos que preencham os requisitos mínimos para aprovação ou não haja docente, indicado pelos candidatos, para orientação.

### 6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá rigorosamente ao cronograma apresentado no **anexo I** do presente edital. Possíveis ajustes, que venham a ser realizados, serão publicados nos sítios: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>

### 7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 O (a) candidato (a) só poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga e na linha de pesquisa específica do possível orientador (a) que pode absorver discentes para orientação, conforme indicado no **quadro 1**.
- 7.2 As inscrições serão realizadas pelo Sistema **ATRIO-SELEÇÃO** no período de **0:00h** do dia **31/08 às 23h59min do dia 11 de setembro de 2020**, no endereço eletrônico: <http://w2.atrio.scire.net.br/upe-papgef/ApplicationNew.do?cycleId=4>
- 7.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher a ficha de inscrição disponível no **ANEXO III** deste edital e anexar todos os arquivos (obrigatoriamente em .pdf), relacionados no item 7.4 deste edital. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.
- 7.4 Para a realização da inscrição, além do Requerimento ao coordenador, conforme modelo do **ANEXO II**, o candidato deverá anexar digitalmente no formato .pdf, Os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (**ANEXO III**)



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

**b) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação.**

Obs: excepcionalmente neste processo, devido às consequências da pandemia do COVID-19, os (as) candidatos (as) que não apresentarem o certificado de conclusão de curso no momento da inscrição poderão participar do processo de seleção. Contudo, esse certificado deverá ser entregue pelos alunos aprovados e classificados no ato da matrícula no PAPGEF – UPE/UFPB, sob pena de perda da vaga.

**c) Histórico escolar do curso de graduação;**

**d) Cédula de identidade ou documento oficial aceito como tal;**

**e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

**f) Título de eleitor;**

**g) Comprovante de votação ou de justificativa na última eleição (primeiro e segundo turnos; ou certidão de quitação eleitoral);**

**h) Para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar obrigatório;**

**i) 01 foto recente (2020) do tipo documento oficial (3x4),**

**j) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, na ordem prevista no Anexo III deste edital.**

**Atenção!** Deverão ser incluídos na ordem apenas os documentos que constam na ficha para avaliação do currículo (ANEXO IX). Currículos com documentos que não constam nos itens que serão avaliados (ANEXO IX) ou com documentos apresentados fora de ordem não serão avaliados, e o candidato obterá nota 0,0 (zero) na avaliação deste item.

**k) Duas (2) versões do projeto preliminar de pesquisa (uma identificada como nome do(a) candidato(a) na capa e outra sem identificação) e ambas sem indicação de opção de docente para orientação.**

**l) Atestado/certificado de proficiência em língua inglesa, **equivalente ou superior ao nível A2 do TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*). Além do TEAP serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (>337 pontos); TOEFL-iBT (>45 pontos); IELTS (>3 pontos); e TOEIC (>225 pontos). O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter sido emitido, no máximo, há quatro anos, considerando a data de publicação do presente edital.**

**Observações:**

a) A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato.

b) excepcionalmente neste processo, devido às consequências da pandemia do COVID-19, os (as) candidatos (as) que não apresentarem o certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição poderão participar do processo de seleção. Contudo, esse certificado deverá ser entregue pelos alunos aprovados e classificados no ato da matrícula no PAPGEF – UPE/UFPB, sob pena de perda da vaga.



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-paggef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

**m)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB), conforme item 8.7 deste edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção;

7.5 O(A) candidato(a) não poderá acrescentar ou substituir nenhum documento ao processo após realização de sua inscrição.

7.7 Caso o (a) candidato (a) inscrito (a) sem a apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação e/ou atestado/certificado de proficiência em língua inglesa seja aprovado (a), mas não apresente estes documentos no ato da matrícula, perderá a vaga e será realizado remanejamento de candidato aprovado não classificado.

7.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará compulsoriamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

### 8. DA INSTRUÇÃO SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Estão isentos (as) do pagamento da inscrição os(as) servidores técnico-administrativos da UFPB e da UPE, na forma estabelecida nos dispositivos regimentais e normativos vigentes nas duas instituições associadas, devendo o(a) candidato(a) indicar esta condição e apresentar, na inscrição, comprovação de vínculo com a IES para usufruir desta isenção.

8.2 Também estão isentos de pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência e que pertençam a povos e comunidades tradicionais, mediante anexação da ficha constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida.

8.3 Também será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008 e em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013. Para tanto o interessado deverá requerer o benefício por e-mail direcionado à Comissão Coordenadora ([posgraduacao.esef@upe.br](mailto:posgraduacao.esef@upe.br)) no período determinado no cronograma estabelecido no **anexo I** deste edital.

8.4 Para fazer jus a isenção acima (7.3) o candidato deverá preencher e apresentar o **Anexo V** onde será exigida a Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda;



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

8.5 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação desta seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10º do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou torná-las inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do programa na data constante no **anexo I** deste edital

8.7 Os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção do pagamento da **taxa de inscrição**, deverão efetuar um depósito/transferência, no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), na seguinte conta corrente:

Banco **104** - Caixa Econômica Federal

Agência: **1294** C/C: **880-1** Operação: **006**

Favorecido: Escola Superior de Educação Física de PE

CNPJ: **11.022.597/0009-49**

8.8 A solicitação de atendimento especial (ANEXO VI) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da apresentação de projeto/arguição, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da apresentação de projeto/arguição, poderá manter um acompanhante adulto na sala em que se encontrará realizando a atividade, para cuidar da criança, ficando sob sua responsabilidade as possíveis dificuldades causadas pela permanência de terceiros na sala.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A homologação das inscrições será efetuada por “Comissão de Seleção” designada pela Coordenação do Programa, observando data prevista no edital e publicada nos **sítios**: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>.



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

9.2 Não terá a sua inscrição homologada, o(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar todos os documentos listados no item 7.4 (Exceto alíneas “b” e “i”)
- b) Apresentar os documentos fora dos padrões exigidos;
- c) Se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa do programa.

9.3 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção ou eliminação em qualquer etapa do processo;

### 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

10.1 Todo o processo de seleção será realizado de forma **remota** e por meio de sistema de videoconferência, para todos os candidatos, cuja inscrição tenha sido homologada, em três **etapas obrigatórias**, conforme descritas abaixo com seus respectivos pesos, para ponderação e composição da nota final:

- I – Projeto preliminar de pesquisa (**eliminatória**): peso **4,0**(quatro inteiros)
- II - Apresentação e arguição do projeto (**eliminatória**): peso **4,0** (Quatro inteiros)
- III – Análise do Currículo (**classificatória**): peso **2,0** (Dois inteiros)

10.2. É de responsabilidade do candidato o acesso à internet e equipamentos que lhe permitam participar do processo. Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada de nenhuma das etapas do processo seletivo.

#### 10.3 I **Etapa**: PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

O projeto preliminar de pesquisa deve incluir as seguintes seções: capa, introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm, devendo conter no mínimo 11 e no máximo 16 páginas, e não conter o nome da opção de Docente para orientação. O projeto será avaliado de forma “duplo-cego” de acordo com os critérios apresentados no **anexo VII**. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e, exigir-se-á que o candidato alcance, no mínimo 7,0 (sete) pontos, para aprovação nesta etapa.

#### 10.4 II **Etapa**: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA (eliminatória).

Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião, por videoconferência, com horário específico para cada candidato, e acesso exclusivo para o mesmo e a banca examinadora, composta por dois professores, um dos quais o que recebeu a



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

indicação do candidato como possível orientador e/ou outros professores da mesma linha de pesquisa ou área de concentração.

10.4.1 Na divulgação do resultado da primeira etapa do processo, na página do PAPGEF – UPE/UFPB, será divulgado também, a data, o horário e o link para que o candidato aprovado possa participar da sala virtual de videoconferência, da segunda etapa. Além disso o(a) candidato(a) também receberá uma mensagem, via o e-mail apresentado na ficha de inscrição, que deverá ser respondida até 24 horas antes, acusando o recebimento e ciência das mesmas informações, sob pena de desclassificação do processo.

10.4.2 Aproximadamente 15 (quinze) minutos antes do horário programado para apresentação, o candidato deverá acessar a sala para testes de comunicação (áudio e vídeo) e, apresentar, pela câmera que estiver usando, seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

10.4.3 O Candidato disporá de 15 minutos para apresentação do seu projeto preliminar de pesquisa, logo em seguida será arguido (a) pelos membros da Banca Examinadora.

10.4.4 A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no **Anexo VIII**

10.4.5 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o candidato alcance nota 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa.

10.4.6 Caso o projeto preliminar de pesquisa não tenha a confirmação da aderência à linha de pesquisa para qual o candidato está concorrendo, mesmo que tenha sido aprovado na primeira etapa, o projeto não será avaliado quanto ao mérito, receberá **nota 0 (zero)**, e o(a) candidato(a) será **eliminado(a)** do processo seletivo.

10.4.7 A apresentação e a arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa serão gravadas pela comissão de seleção e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada somente ao próprio candidato, ou seu representante legal, devidamente identificado, desde que solicitada à coordenação do PAPGEF-UPE/UFPB, por meio do endereço de e-mail: [posgraduacao.esef@upe.br](mailto:posgraduacao.esef@upe.br)

10.5 **III Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO** (classificatória). A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no **Anexo IX** deste Edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

linha de pesquisa será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no **Anexo IX**. Documentos fora desta ordem não serão considerados, conforme disposto no item 7.4 “j”.

10.6 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) ausentar-se, sem autorização, da sala remota da realização da videoconferência onde está sendo aplicada a avaliação do projeto/arguição;
- b) for surpreendido (a) recebendo auxílio de terceiros, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas.

### 11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito de classificação final dos (as) candidatos(as) em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas das três Etapas, de acordo com os pesos descritos no item **10.1** deste edital.

11.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior pontuação obtida na **II etapa** (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa). Persistindo o empate a classificação será definida com base na maior pontuação obtida no Projeto preliminar de pesquisa, **etapa I**. Caso o empate ainda persista, será definida com base na maior pontuação obtida na análise do currículo, **etapa III**.

11.3 Os resultados das vagas das ações afirmativas (se houverem), serão apresentadas em separado (estes candidatos concorrem entre si) considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.

11.4 Caso as vagas mencionadas no item 5.3 (ações afirmativas) não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo separadamente por linha de pesquisa.

11.5 Os candidatos aprovados e não classificados para a sua opção de orientação, poderão ser encaminhados para vagas de docentes-orientadores da mesma linha de pesquisa, que tenham vagas remanescentes, se assim desejarem. Prevalecendo sempre a ordem decrescente de notas finais obtida no certame, respeitando-se os critérios estabelecidos, neste edital.



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

#### 12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 12.1 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo, **Anexo I**
- 12.2 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com interposição de recurso ao resultado final homologado do processo seletivo.
- 12.3 Os pedidos de reconsideração de resultados e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PAPGEF-UPR/UFPB por e-mail ([posgraduacao.esef@upe.br](mailto:posgraduacao.esef@upe.br)), conforme modelo apresentado no **ANEXO X**
- 12.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- 12.5. Os Recursos serão julgados pelo Colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB.
- 12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou Recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 10.).
- 12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados nas datas previamente estabelecidas no cronograma do processo seletivo, **Anexo I**, no mural da secretaria do PAPGEF UPE/UFPB e no seus endereços eletrônicos <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>,

#### 13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 13.1 O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período das 0:00 horas do dia 31 às 23h59min do dia 11 de Setembro de 2020, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo, **anexo I**, deste edital. A matrícula deverá ser realizada na instituição de lotação do orientador.
- 13.2 Informações detalhadas sobre os procedimentos de matrícula do (s) candidato (s) aprovado (s) serão apresentadas juntamente com a divulgação do resultado final do processo seletivo e será disponibilizada no endereço: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/> e; <http://www.ufpb.br/pos/papgef>. para discentes aprovados e classificados para a UPE e UFPB, respectivamente.
- 13.3 Os documentos necessários são os descritos nas alíneas “b” e “l”, do item 7.4 deste edital, caso não tenham sido apresentados na inscrição.



## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



### CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

- 13.4 O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no item 13.1 deste edital, perderá a vaga.
- 13.5 Na hipótese de vacância de vagas por não realização da matrícula, serão chamados pela coordenação para assumir essa vaga, os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação e linha de pesquisa, independente de indicação de orientação.
- 13.6 O candidato remanescente convocado terá um novo período de matrícula que será estabelecido e comunicado oficialmente, por e-mail, e disponibilizado nos sites do programa: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/> (UPE) e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>. (UFPB)

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na Universidade de Pernambuco e parte na Universidade Federal da Paraíba, exigindo-se dos estudantes matriculados, sob sua responsabilidade, a mobilidade entre as IES associadas que oferecem o curso.
- 14.2 Enquanto durar o isolamento social, neste período de pandemia, as disciplinas serão ofertadas de forma remota.
- 14.3 A partir do ingresso no curso, os mestrandos deverão desenvolver as suas atividades na instituição e no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado, excetuando-se os períodos em que as atividades acadêmicas dos estudantes exigirem mobilidade para outra instituição, devidamente autorizadas pelo seu orientador.
- 14.4 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e em grau de recurso, pelo colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB.

Este edital foi homologado pelo colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB em 31/07/2020

Recife 31 de julho de 2020

**Prof. Dr. Marcos André Moura dos Santos**  
Universidade de Pernambuco  
Escola Superior de Educação Física  
Coordenador Geral do PAPGEF/UPE UFPB

**Profa. Dra. Maria do Socorro Brasileiro Santos**  
Universidade Federal da Paraíba  
Departamento de Educação Física  
Coordenadora local do PAPGEF/UPE UFPB



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

| Data/Período    | Evento/Etapa                                                                                      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/07/2020      | Lançamento do edital                                                                              |
| 12/08/2020      | Prazo final para impugnação do Edital                                                             |
| 13/08/2020      | Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital                                          |
| 16/08/2020      | Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição                                      |
| 18/08/2020      | Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição                                        |
| 01 a 10/09/2020 | Período para realização das inscrições                                                            |
| 14/09/2020      | Divulgação das inscrições homologadas                                                             |
| 16/09/2020      | Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições                    |
| 18/09/2020      | Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições                  |
| 18/09/2020      | Resultados da I etapa (Av. do projeto preliminar de pesquisa)                                     |
| 22/09/2020      | Prazo para pedido de reconsideração do resultado da I Etapa                                       |
| 24/09/2020      | Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da I etapa                        |
| 25/09/2020      | Divulgação da programação da II etapa                                                             |
| 28 a 30/09/2020 | II Etapa (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa)                                    |
| 02/10/2020      | Resultado da II Etapa (Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa)                       |
| 06/10/2020      | Prazo para pedido de reconsideração do resultado da II Etapa                                      |
| 08/10/2020      | Resultado da análise dos pedidos de reconsideração aos resultados da II Etapa                     |
| 09/10/2020      | Divulgação do resultado da III Etapa (análise de Currículo)                                       |
| 13/10/2020      | Prazo para pedido de reconsideração do resultado da III Etapa                                     |
| 15/09/2020      | Resultado da análise dos pedidos de reconsideração aos resultados da III etapa                    |
| 16/10/2020      | Divulgação do resultado final do processo seletivo 2020                                           |
| 20/10/2020      | Prazo para pedidos de reconsideração do resultado final do processo seletivo                      |
| 22/10/2020      | Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado final do processo seletivo        |
| 23/10/2020      | Divulgação do resultado final homologado do processo seletivo<br>Reunião extraordinária do PAPGEF |
| 26 a 30/10/2020 | Matrícula para os candidatos aprovados e classificados                                            |



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO II

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador do PAPGEF-UPE/UFPB,

Eu, \_\_\_\_\_,  
venho requerer a V.S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção para o Curso de Mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB - Edital 2020, de acordo com a ficha de inscrição anexada ao processo

Nestes Termos,  
Pede  
Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Requerente



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### Anexo III

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

|      |
|------|
| NOME |
|      |

|                               |
|-------------------------------|
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA |
| RUA                           |
|                               |

|                  |             |
|------------------|-------------|
| NÚMERO           | COMPLEMENTO |
|                  |             |
| BAIRRO           | CIDADE      |
|                  |             |
| ESTADO           | CEP         |
|                  |             |
| TELEFONE CELULAR | E-MAIL      |
|                  |             |

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| DADOS PESSOAIS |                 |
| NASCIMENTO     | NATURALIDADE    |
|                |                 |
| CPF            | NACIONALIDADE   |
|                |                 |
| RG             | ÓRGÃO EXPEDIDOR |
|                |                 |
| NOME DO PAI    | NOME DA MÃE     |
|                |                 |

|                    |                     |        |        |         |
|--------------------|---------------------|--------|--------|---------|
| FORMAÇÃO ACADÊMICA |                     |        |        |         |
| CURSO              | INSTITUIÇÃO (SIGLA) | ESTADO | INICIO | TÉRMINO |
|                    |                     |        |        |         |
|                    |                     |        |        |         |

#### INDIQUE A LINHA DE PESQUISA E ORIENTADORES DA SUA PREFERÊNCIA

- ☐ CINEANTROPOMETRIA E DESEMPENHO HUMANO  
☐ EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE E NA DOENÇA  
☐ EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA  
☐ ESTUDOS SOCIOCULTURAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
☐ PRÁTICA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

|                                                                               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|
| INDIQUE O POSSÍVEL ORIENTADOR DE ACORDO COM A SUA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: |  |
|                                                                               |  |

Declaro estar ciente e de acordo com as normas descritas no Edital de seleção, requerendo através desta a minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Educação Física do PAPGEF-UPE/UFPB.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO IV

## MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu.....,  
RG ....., CPF ....., para o fim específico de comprovação do  
requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO  
DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da UPE/UFPB, declaro que estou apto(a) a  
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados **negros**. Estou ciente de que, se  
for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Recife, de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu.....  
....., RG ....., CPF ....., para o fim específico de  
comprovação do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da UPE/UFPB,  
declaro meu pertencimento ao povo indígena. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Recife, de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO IV (continuação)

### MODELOS DE FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu.....,  
RG ....., CPF....., para o fim específico de comprovação  
do requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da UPE/UFPB,  
declaro que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que  
esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com  
Deficiência e demais legislação referente a esta ação afirmativa. Estou ciente de que,  
se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Recife, de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu.....,  
RG ....., CPF ....., para o fim específico de comprovação do  
requerido no Edital que disciplina o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO  
DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA da UPE/UFPB, declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade ..... Estou ciente de que, se for  
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Recife, de ..... de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-paggef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO V

#### MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

RG

Órgão Expedidor:

CPF

NIS:

Nome da mãe:

Endereço resid.:

Número :

Complemento:

Bairro :

Cidade/Estado:

CEP :

E-mail:

DDD/Telefone: ( )

DDD/Telefone Cel. ( )

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Física - Edital 2020 do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO VI

### SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Coordenação do PAPGEF-UPRE/UFPB

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) participante do processo seletivo do mestrado de 2020, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_ emitido pelo órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Telefone(s) \_\_\_\_\_, venho requerer a V.Sª atendimento especial para realizar as etapas de seleção, conforme as informações prestadas a seguir.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

1. CANDIDATO (a) COM DEFICIÊNCIA:  
Auditiva ( ) Física ( ) Paralisia Cerebral ( ) Mental ( ) Visual ( ) Outro tipo de deficiência ( )

Especificar qual \_\_\_\_\_

2. AMAMENTAÇÃO ( )

3. DISLEXIA ( )

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ( )

5. OUTROS MOTIVOS Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso) Acidente ( ) Pós-cirúrgico ( ) Acometido por doença ( )

Especificar qual \_\_\_\_\_

Outro caso ( ) Especificar qual \_\_\_\_\_

### RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS :

( ) Nenhum recurso

( ) Auxílio - Ledor

( ) Auxílio - Transcritor

( ) Prova em Braille

( ) Prova ampliada

( ) Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim Não

( ) Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões

( ) Uso de aparelho auditivo

( ) Uso de aparelho – implante coclear

( ) Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras

( ) Dilatação de tempo (tempo adicional para a realização das provas).

( ) Salas acessíveis – com rampas ou elevadores

( ) Carteiras e cadeiras em tamanho maiores

( ) Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

( ) Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

( ) Outros/especificar: \_\_\_\_\_

OPCIONAL: Observações sobre a condição especial ou deficiência: \_\_\_\_\_



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO VII

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

Código do candidato:

1. O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (item eliminatório)?  
[ ☐ ] Sim [ ☐ ] Não Caso NÃO, apresente justificativa:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

Como você avalia o projeto, considerando os seguintes critérios?

| Critério                                                                  | Scores<br>(0 a 10) | Peso  | Scores ponderados |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|-------------------|
| 2.Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)    |                    | 1     |                   |
| 3.Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.) |                    | 3     |                   |
| 4.Adequada contextualização do problema de pesquisa                       |                    | 2     |                   |
| 5. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa           |                    | 2     |                   |
| 6. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos               |                    | 3     |                   |
| 7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos       |                    | 2     |                   |
| 8.Exequibilidade da proposta enquanto Dissertação de mestrado             |                    | 3     |                   |
| 9.Inovação e originalidade                                                |                    | 3     |                   |
| 10.Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias       |                    | 1     |                   |
| Nota do candidato = SOMA Scores ponderados/20 →                           |                    | SOMA→ |                   |

Nota do candidato = \_\_\_\_\_ / 20 = \_\_\_\_\_ Pontos

\_\_\_\_\_  
Membro avaliador



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-paggef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO VIII

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Código do Candidato:

O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (item eliminatório)?

[ ] Sim [ ] Não Caso NÃO, apresente justificativa:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

Como você avalia o projeto, considerando os seguintes critérios?

| Critério                                                                                                    | Escore<br>(0 a 10) | Peso | Pontos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|--------|
| 1. utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial) escrita(texto) e oral(apresentação) |                    | 1    |        |
| 2. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)                                  |                    | 2    |        |
| 3. Adequada contextualização do problema de pesquisa                                                        |                    | 2    |        |
| 4. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa                                             |                    | 2    |        |
| 5. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos                                                 |                    | 3    |        |
| 6. Detalhamento e precisão dos procedimentos metodológicos                                                  |                    | 2    |        |
| 7. Exequibilidade da proposta enquanto Tese/Dissertação de mestrado                                         |                    | 2    |        |
| 8. Inovação, originalidade e potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias               |                    | 3    |        |
| 9. Desenvoltura na Arguição                                                                                 |                    | 2    |        |
| 10. Uso adequado do tempo (10 minutos)..                                                                    |                    | 1    |        |
|                                                                                                             |                    |      |        |

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 ➔ Nota do candidato = \_\_\_\_\_ / 20 = \_\_\_\_\_ pontos

\_\_\_\_\_  
Membro avaliador(a)





# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

Total 4.2 = [ \_\_\_\_\_ ]

4.3. Capítulo de livro publicado (só pontua dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 20%)

|    |                     |               |
|----|---------------------|---------------|
| L4 | 100 pontos/capítulo | X ____ = ____ |
| L3 | 50 pontos/capítulo  | X ____ = ____ |
| L2 | 25 pontos/capítulo  | X ____ = ____ |
| L1 | 10 pontos/capítulo  | X ____ = ____ |

Total 4.3 = [ \_\_\_\_\_ ]

4.4. Livro publicado (organização de livro não é pontuada)

|    |                     |               |
|----|---------------------|---------------|
| L4 | 200 pontos/capítulo | X ____ = ____ |
| L3 | 100 pontos/capítulo | X ____ = ____ |
| L2 | 50 pontos/capítulo  | X ____ = ____ |
| L1 | 20 pontos/capítulo  | X ____ = ____ |

Total 4.4 = [ \_\_\_\_\_ ]

4.5. Artigos publicados em periódicos (máximo 45 pontos em artigos nos estratos B4 e B5)

|    |                   |               |
|----|-------------------|---------------|
| A1 | 100 pontos/artigo | X ____ = ____ |
| A2 | 80 pontos/artigo  | X ____ = ____ |
| B1 | 60 pontos/artigo  | X ____ = ____ |
| B2 | 40 pontos/artigo  | X ____ = ____ |
| B3 | 20 pontos/artigo  | X ____ = ____ |
| B4 | 10 pontos/artigo  | X ____ = ____ |
| B5 | 5 pontos/artigo   | X ____ = ____ |

Total 4.5 = [ \_\_\_\_\_ ]

5. Produção técnica (máximo 10 pontos)

|                                                   |                  |               |
|---------------------------------------------------|------------------|---------------|
| Palestra/curso proferidos em evento internacional | 3 ponto/palestra | X ____ = ____ |
| Palestra ou curso proferidos em evento nacional   | 2 ponto/palestra | X ____ = ____ |
| Palestra ou curso proferidos em evento regional   | 1 ponto/palestra | X ____ = ____ |

Total 5 = [ \_\_\_\_\_ ]

6. Orientações (máximo 20 pontos)

|                                                |                     |               |
|------------------------------------------------|---------------------|---------------|
| Orientação de trabalho de iniciação científica | 4 pontos/orientação | X ____ = ____ |
| Orientação de TCC em curso de especialização   | 3 pontos/orientação | X ____ = ____ |
| Orientação de TCC na graduação                 | 2 pontos/orientação | X ____ = ____ |



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-paggef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

Total 6 = [ \_\_\_\_\_ ]

### 7. Participação em bancas examinadoras (máximo 15 pontos)

|                                                    |                |               |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Banca examinadora de concurso público              | 3 pontos/banca | X ____ = ____ |
| Banca examinadora de TCC (curso de especialização) | 2 pontos/banca | X ____ = ____ |
| Banca examinadora de TCC (curso de graduação)      | 1 pontos/banca | X ____ = ____ |

Total 7 = [ \_\_\_\_\_ ]

### 8. Outras atividades relevantes

|                                                    |                      |               |
|----------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Iniciação científica                               | 30 pontos            | X ____ = ____ |
| Monitoria em disciplina de graduação               | 15 pontos/disciplina | X ____ = ____ |
| Participação em demais programas institucionais    | 15 pontos/programa   | X ____ = ____ |
| Participação em grupo de pesquisa certificado CNPq | 5 pontos             | X ____ = ____ |
| Prêmios acadêmicos                                 | 5 pontos/prêmio      | X ____ = ____ |

Total 8 = [ \_\_\_\_\_ ]

### **Totalização**

| Item | Descrição                                      | Pontuação |
|------|------------------------------------------------|-----------|
| 1    | Curso de graduação                             |           |
| 2    | Curso de pós-graduação lato sensu              |           |
| 3    | Atuação profissional                           |           |
| 4.1  | Trabalho completo em anais de evento           |           |
| 4.2  | Trabalho resumido publicado em anais de evento |           |
| 4.3  | Capítulo de livro publicado                    |           |
| 4.4  | Livro publicado                                |           |
| 4.5  | Artigos publicados em periódicos               |           |
| 5    | Produção técnica                               |           |
| 6    | Orientações                                    |           |
| 7    | Participação em bancas examinadoras            |           |
| 8    | Outras atividades relevantes                   |           |

Pontuação total

maior pontuação na linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Nota ponderada do candidato = \_\_\_\_\_ Pontos

\_\_\_\_\_  
Membro avaliador



# PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – UPE/UFPB

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>



## CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

### ANEXO X

#### PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO/ RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Candidato participante do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado, referente ao Edital 01/2020 do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco (PAPGEF UPE/UFPB).da linha de pesquisa \_\_\_\_\_ venho, por meio deste, solicitar revisão do meu resultado da \_\_\_\_ Etapa do processo, de acordo com a fundamentação abaixo:

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante